



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1486/2020  
Data: 15/06/2020 Horário: 11:55  
LEG - OFC 33/2020

## OFÍCIO

ASSUNTO: OFÍCIO QUANTO À DEVOLUÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DE DINHEIRO REFERENTE AOS AUMENTOS DOS SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA PREFEITA CRISTINA ARANTES A ELA PRÓPRIA, A SEU VICE-PREFEITO E A TODOS OS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DENTRO DE SUA ADMINISTRAÇÃO, NOS ANOS DE 2018 E 2019, SEM AUTORIZAÇÃO POR LEI ESPECÍFICA OU OUTRO ATO NORMATIVO, E NO ANO DE 2020, CONSIDERANDO A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE RECONHECEU A INCONSTITUCIONALIDADE DE CONCESSÃO DE AUMENTO DE SUBSÍDIOS DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DENTRO DA MESMA LEGISLATURA (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.236.916).

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatários: Prefeita Municipal, Prof<sup>a</sup> Cristina Maria Kalil Arantes; Promotoria de Justiça de Ibitinga; Procuradoria-Geral de Justiça.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumpridas as formalidades regimentais, seja este Ofício lido em Sessão Ordinária para conhecimento dos Edis e, após, encaminhado à Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes, à Promotoria de Justiça de Ibitinga e Procuradoria-Geral de Justiça, quanto ao que segue:

Através do Requerimento nº 492/2019, de autoria deste Vereador, foi questionada a autoconcessão pela Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes de reajuste/aumento nos subsídios dela própria, de seu vice-prefeito e de todos os seus secretários municipais - agentes políticos, nos anos de 2018 e 2019, sem autorização por lei específica ou outro ato normativo, como restou comprovado na época através de documentos tirados do site da Prefeitura.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Em resposta através do MTR 588/2019, a Prefeita Cristina Arantes afirmou que de fato ela se autoconcedeu revisão geral anual e também para seu vice-prefeito e secretários municipais, sustentando a legalidade do reajuste dos subsídios junto com o dos servidores públicos dentro da mesma legislatura, sem necessidade de lei específica.

O Ministério Público do Estado de São Paulo noticiou dia 4 de maio de 2020 que barrou o aumento de subsídios de prefeitos e secretários municipais durante o mandato<sup>1</sup>. O Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário 1.236.916-SP, reconheceu a inconstitucionalidade. Para o relator, ministro Luiz Fux, "os subsídios de secretários municipais, prefeito e vice-prefeito serão fixados pela Câmara Municipal, para a legislatura subsequente, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição da República", sendo "contrária à ordem constitucional a revisão dos subsídios de secretários municipais, prefeito e vice-prefeito prevista no artigo 3º das Leis 10.415/2013, 10.729/2014, 11.069/2015, 11.285/2016 e 11.692/2018 do município de Sorocaba".

Bom lembrar que no ano de 2012, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em minha gestão, entendeu que não mais poderia ser concedido o aumento; e, seguindo o entendimento, durante os 4 anos de gestão do Prefeito anterior foi mantido o mesmo valor, sem aumento, além de terem sido mantidos para esta gestão pela Câmara Municipal os mesmos valores dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Sendo assim, pergunta-se:

- 1) A Prefeita Municipal Senhora Cristina Maria Kalil Arantes tem conhecimento da decisão do STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.236.916 SÃO PAULO)?

1

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id\\_noticia=22601870&id\\_grupo=1188/fclid=IwAR106p-9-Hm1mxBijmT6t5goMk8qv7V7nf-ZJCam9W3jdxIT7jv7u686JH4](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=22601870&id_grupo=1188/fclid=IwAR106p-9-Hm1mxBijmT6t5goMk8qv7V7nf-ZJCam9W3jdxIT7jv7u686JH4)





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- 2) A Prefeita Municipal Senhora Cristina Maria Kalil Arantes irá determinar a devolução dos valores recebidos indevidamente aos cofres públicos do Município, desde o início de sua gestão?
- 3) Se a Prefeita Municipal Senhora Cristina Maria Kalil Arantes entender que não irá devolver nenhum valor indevidamente recebido por ela, seu vice-prefeito e todos seus secretários municipais, qual a base legal e justificativa para isso? Irá ignorar a decisão do STF?

Requeiro também seja encaminhado o ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Ibitinga e do Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-se os anexos deste requerimento em conjunto com o requerimento 492/2019 e seus anexos, mais o MTR 588/19, para a tomada das providências cabíveis.

Por isso tudo, requeiro seja o presente ofício encaminhado para a Prefeita Cristina Arantes para apresentação das justificativas e esclarecimentos quanto aos fatos narrados neste requerimento, para a tomada de providências cabíveis, além do Ministério Público do Estado de São Paulo (Promotoria de Justiça de Ibitinga e Procurador-Geral de Justiça, para a tomada de providências).

Atenciosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

A Sua Excelência Senhor  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do (



## REQUERIMENTO

ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE CONCESSÃO, PELA PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, DE AUMENTO NOS SUBSÍDIOS DELA PRÓPRIA, DE SEU VICE-PREFEITO E DE TODOS OS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - AGENTES POLÍTICOS, NOS ANOS DE 2018 E 2019, SEM AUTORIZAÇÃO POR LEI ESPECÍFICA OU OUTRO ATO NORMATIVO, PASSANDO O SALÁRIO DE PREFEITO DE R\$ 17.800,00 DA ADMINISTRAÇÃO PASSADA PARA R\$ 19.194,86 EM SUA ADMINISTRAÇÃO; O SALÁRIO DE VICE-PREFEITO DE R\$ 8.900,00 NA ADMINISTRAÇÃO PASSADA PARA R\$ 9.547,93 EM SUA ADMINISTRAÇÃO; E, DOS SECRETÁRIOS, DE R\$ 7.600,00 DA ADMINISTRAÇÃO PASSADA PARA R\$ 8.195,56 NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

APROVADO  
11/6/19

Destinatários: Prefeita Municipal, Prof<sup>a</sup> Cristina Maria Kalil Arantes.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados para que respondam ao que segue:

Em consulta ao site da "Transparência" da Prefeitura Municipal ( ), verifiquei que a Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, deu reajuste/aumento nos subsídios dela própria, de seu vice-prefeito e de todos os seus secretários municipais - agentes políticos, nos anos de 2018 e 2019, sem autorização por lei específica ou outro ato normativo como comprovam os documentos em anexo, tirados do site da Prefeitura.

A Prefeita Cristina Arantes concedeu aumento salarial a ela mesma, ao Vice-Prefeito Frauzo Ruiz Sanches e a todos os seus Secretários





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Municipais, nos anos de 2018 e 2019, respectivamente, passando seus subsídios de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) - valor de quando assumiu a sua gestão, para R\$ 19.194,86 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) em sua administração; o de vice-prefeito passou de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) da administração passada para R\$ 9.547,93 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) em sua administração; e, de todos os Secretários Municipais, de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) da administração passada para R\$ 8.195,56 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) na sua administração.

Observo, contudo, que os aumentos aos agentes políticos (Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários) foram concedidos na gestão da Prefeita Cristina Arantes SEM LEI ESPECÍFICA OU QUALQUER OUTRO ATO NORMATIVO.

Pelo que parece, a Prefeita Cristina Arantes "pegou carona" nas revisões gerais anuais dos anos de 2018 e 2019, concedidas aos servidores municipais (efetivos e comissionados), fato este que é contrário à Constituição Federal e Estadual, à Lei Orgânica do Município e entendimento e jurisprudência do Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que impedem a concessão automática de revisão geral anual aos agentes políticos "automática" ou de "carona" com a dos servidores públicos, exigindo lei específica, com autorização legislativa que, no caso, é de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Em tempos de crise, vê-se que não se mostra razoável a Prefeita Municipal aumentar seu próprio salário e de seu vice-prefeito e secretários, ainda mais sem autorização da Câmara Municipal e lei, escondendo da população tais fatos e sem consultar os cidadãos ibitinguenses que buscam até mesmo a redução dos subsídios.

Bom lembrar que durante a gestão do Prefeito anterior, durante os 4 anos foi mantido o mesmo valor, sem aumento, além de terem sido





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

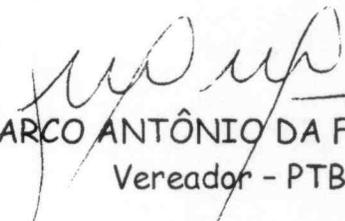
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

mantidos para esta gestão pela Câmara Municipal os mesmos valores dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Por isso tudo, requero seja o presente encaminhado para a Prefeita Cristina Arantes para apresentação das justificativas e esclarecimentos quanto aos fatos narrados neste requerimento, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

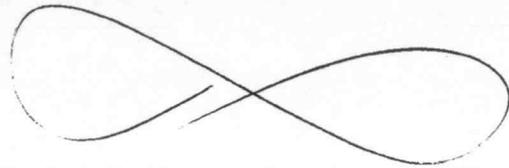
A Sua Excelência Senhor

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**

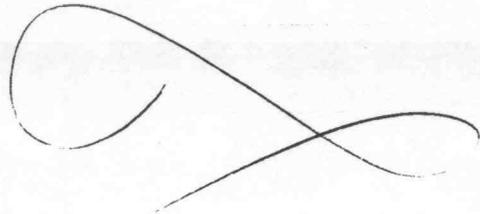
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP



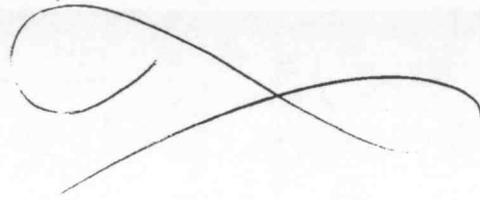
Matricula	Referência	Tipo de Contrato	Vinculo	Nome	Unidade	Cargo	Data Desligamento	Data Prevista Término Contrato	Proventos	Descontos	Líquido
901459	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	CRISTINA MARIA KALII ARANTES	SEC. DE GOVERNO	PREFEITO MUNICIPAL			17.800,00	7.856,23	9.943,77
									17.800,00	7.856,23	9.943,77



Matricula	Referencia	Tipo de Contrato	Vinculo	Nome	Unidade	Cargo	Data Desligamento	Data Prevista Término Contrato	Proventos	Descontos	Líquido
901459	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	SEC. DE GOVERNO	PREFEITO MUNICIPAL			18.291,28	8.009,35	10.281,93
									18.291,28	8.009,35	10.281,93

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a horizontal stroke and a vertical stroke.

Matrícula	Referência	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Unidade	Cargo	Data Desligamento	Data Prevista Término Contrato	Proventos	Descontos	Líquido
901459	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO E-STATUTARIO	CRISTINA MARIA KALLI ARANTES	S/C. DE GOVERNO	PREFEITO MUNICIPAL			19.194,86	8.257,84	10.937,02
									19.194,86	8.257,84	10.937,02

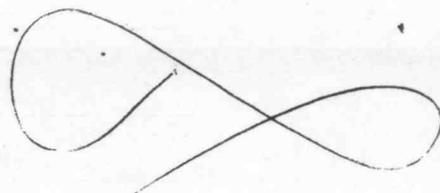


Matrícula	Reserva	Função de Confiança	Vínculo	Nome	Unidade	Cargo	Data Destinação	Data Positiva Término Contrato	Procurador	Debitos	Quilates
901462	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	ANDRE LUIZ GONCALVES RAUY	SEC DE GOVERNO	SECRETARIO	02/01/2019		12.160,00	1.670,89	10.489,11
901465	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	ANTONIO CARLOS DI CAIRES	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	SECRETARIO	02/05/2018		7.600,00	1.670,89	5.929,11
901463	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	ANTONIO CARLOS FEITOSA	SEC DE ADMINISTRACAO	SECRETARIO			7.600,00	1.670,89	5.929,11
901461	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	BELMIRO SGARBINI NETO	SEC DE FINANÇAS	SECRETARIO			7.600,00	3.000,49	4.599,51
901568	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	CLAUDIO ALCALA MOREIRA	VIGILANCIA PUBLICA	SECRETARIO			7.600,00	1.618,75	5.981,25
901464	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	ERICA BANUTH	SEC TURISMO E DESENV	SECRETARIO	02/01/2019		7.600,00	1.618,75	5.981,25
901492	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	FRANCISCO JOSE LOPES TALARICO	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL 40%	SECRETARIO			12.160,00	1.566,61	10.593,39
901550	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	JOAO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	SECRETARIO	28/01/2019		12.160,00	1.906,82	10.253,18
901466	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	MARCOS APARECIDO RODRIGUES	SEC DE CULTURA	SECRETARIO			7.600,00	4.569,22	3.030,78
901496	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	OSMAR MARGADONA JUNIOR	SEC DES. ESPORTE E LAZER	SECRETARIO			2.533,33	725,61	1.807,72
901491	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	PEDRO PONGELUPE THOMAZ	SEC DE PLANEJAMENTO	SECRETARIO	24/08/2018		941,00	941,00	0,00
901497	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	PERSU TUCCI FILHO	SEC. MUN. DE HABITACAO	SECRETARIO			7.600,00	1.670,89	5.929,11
901467	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB	SEC DE DESENV. SOCIAL	SECRETARIO	01/02/2019		7.600,00	1.670,89	5.929,11
901494	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	RENATO LUIS MOCHE ANTUNES	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DE TRABALHO	SECRETARIO	28/01/2019		7.600,00	1.566,61	6.033,39
901468	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA	SEC DE ASS. JURIDICAS	SECRETARIO			7.600,00	1.514,48	6.085,52
									115.954,33	27.382,79	88.571,54

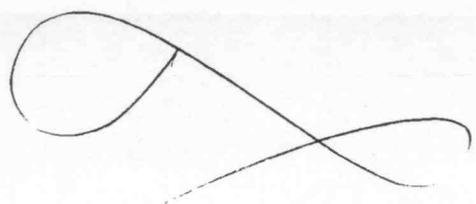
Vínculo	Resposta	Função de Confiança	Nome	Nome	Unidade	Cargo	Data Desligamento	Data Próxima Término Contrato	Provisório	Descontos	Salário
901592	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	ANDRE LUIZ GONCALVES RACY	SEC. TURISMO F. DESFNV	SECRETARIO			12.495,62	1.744,01	10.751,61
901463	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	ANTONIO CARLOS FEITOSA	SEC. DE ADMINISTRACAO	SECRETARIO			7.809,76	1.744,01	6.065,75
901461	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	BEJMIRO SGARBI NETO	SEC. DE FINANÇAS	SECRETARIO			7.809,76	7.308,99	440,77
901581	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	SECRETARIO			12.495,62	1.744,01	10.751,61
901568	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	CLAUDIO ALCALA MOREIRA	VIGILANCIA PUBLICA	SECRETARIO			7.809,76	1.691,88	6.117,88
901587	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	EDSON FERNANDO INACIO	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIO			7.809,76	1.535,46	6.274,30
901582	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	EDUARDO LOPES SEINO	SEC. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIO			7.809,76	1.744,01	6.065,75
901492	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	FRANCISCO JOSE LOPES TALARICO	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL 40%	SECRETARIO			12.495,62	1.639,74	10.855,88
901591	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	LUIS ANTONIO GUEDES	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	SECRETARIO			7.809,76	2.048,61	5.761,15
901466	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	MARCOS APARECIDO RODRIGUES VISK	SEC. DE CULTURA	SECRETARIO			7.809,76	4.865,59	2.944,17
901588	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	MAURICIO SOARES BIONDI	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS F. REL. DE TRABALHO	SECRETARIO			7.809,76	2.277,21	5.532,55
901496	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	OSMAR MARGADONA JUNIOR	SEC. DES. ESPORTE E LAZER	SECRETARIO			7.809,76	1.796,88	6.012,88
901497	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	PERSEU TUCCI FILHO	SEC. MUN. DE HABITACAO	SECRETARIO			7.809,76	1.744,01	6.065,75
901597	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB	SEC. DE DESENV. SOCIAL	SECRETARIO			7.809,76	1.744,01	6.065,75
901468	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUTARIO	TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA	SEC. DE ASS. JURIDICAS	SECRETARIO			7.809,76	1.587,60	6.222,16
									131.203,98	35.276,02	95.927,96

Matrícula	Referência	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Localidade	Cargo	Data Desligamento	Data Processada Término Contratual	Proventos	Dívidas	Resíduo
901592	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	ANDRE LUIZ GONCALVES RACY	SFC. TURISMO E DESENV.	SECRETARIO			8.195,56	1.850,11	6.345,45
901463	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	ANTONIO CARLOS FFIHOSA	SEC. DE ADMINISTRACAO	SECRETARIO			8.195,56	1.850,11	6.345,45
901461	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	BELMIRO SGARBINI NETO	SEC. DE FINANÇAS	SECRETARIO			8.195,56	3.179,72	5.015,84
901581	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	BERNARDETE MARIA SENISE GUTDES	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	SECRETARIO			8.195,56	1.850,11	6.345,45
901568	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	CLAUDIO ALCALA MOREIRA	VIGILANCIA PUBLICA	SECRETARIO			8.195,56	1.797,97	6.397,59
901587	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	EDSON FERNANDO ENACIO	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIO			8.195,56	1.641,56	6.554,00
901582	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	EDUARDO LOPEZ SEINO	SEC. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIO			8.195,56	1.850,11	6.345,45
901492	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	FRANCISCO JOSE LOPES TALARICO	SECTOR ENSINO FUNDAMENTAL 40%	SECRETARIO			8.195,56	1.745,83	6.449,73
901591	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	LUIS ANTONIO GUEDES	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	SECRETARIO			8.195,56	2.116,71	6.078,85
901466	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	MARCOS APARECIDO RODAKEVISK	SEC. DE CULTURA	SECRETARIO			8.195,56	4.978,86	3.216,70
901588	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	MAURICIO SOARES BIONDO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DE TRABALHO	SECRETARIO			8.195,56	2.383,31	5.812,25
901496	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	OSMAR MARGADONA JUNIOR	SEC. DES. ESPORTE E LAZER	SECRETARIO			7.731,85	895,71	1.836,14
901497	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	PERSLU TUCCI FILHO	SEC. MUN. DE HABITACAO	SECRETARIO			8.195,56	1.850,11	6.345,45
901597	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB	SEC. DE DESENV. SOCIAL	SECRETARIO			8.195,56	1.850,11	6.345,45
901468	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTADUTARIO	TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA	SEC. DE ASS. JURIDICOS	SECRETARIO			8.195,56	1.693,70	6.501,86
									117.469,69	31.534,03	85.935,66

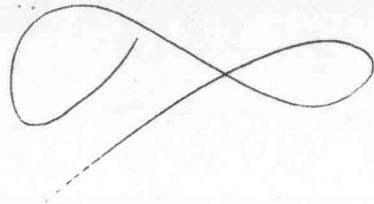
Matrícula	Referência	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Unidade	Cargo	Data Designação	Data Prevista Término Contrato	Proventos	Descontos	Líquido
901400	Telha Mensal	Função de Confiança	COMISSÃO ESTADUÁRIO	FRAUZO RUIZ SANCHES	SEC. DE GOVERNO	VICE-PREFEITO			8.900,00	2.028,39	6.871,61
									8.900,00	2.028,39	6.871,61

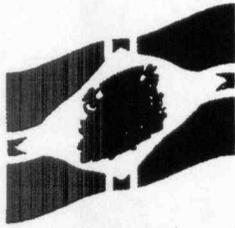


Matrícula	Referência	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Localidade	Cargo	Data Desligamento	Data Prevista Término Contrato	Proventos	Descontos	Líquido
901460	10/11/2014	Função de Confiança	COMISSAO ESTADU TARIO	FRAUZO RUIZ SANCHES	SIC DE GOVERNO	VICE PREFEITO			9.145,64	2.095,94	7.049,70
									9.145,64	2.095,94	7.049,70



Matrícula	Referência	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Unidade	Cargo	Data Assinatura	Data Prevista Término Contrato	Proventos	Descontos	Líquido
901460	Folha Mensal	Função de Confiança	COMISSAO ESTATUJARIO	FRAUZO RUIZ SANCHES	SIC. DE GOVERNO	VICE PREFEITO			9.597,43	2.235,62	7.361,81
									9.597,43	2.235,62	7.361,81

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a vertical stroke extending downwards.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

**LEI Nº 3.395, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA".**

(Projeto de Lei nº 092/10, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.587/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedida Revisão Geral Anual aos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP, da Legislatura em trâmite, de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.063, de 07 de fevereiro de 2008, em conformidade com a Revisão Salarial Anual, efetuada a todos os servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Para efeito de aplicação da Revisão Geral anual, fixada em 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), referente ao exercício de 2010 (dois mil e dez), têm aqui fixados o valor de R\$ 3.025,45 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sobre os subsídios.

**Art. 3º.** A Revisão Geral Anual também abrangerá os subsídios do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP, da Legislatura em trâmite, no mesmo índice e data da revisão prevista nos Artigos 1º e 2º desta Lei, que fica fixado o valor de R\$ 3.987,52 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

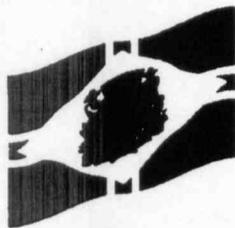
www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

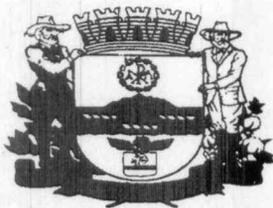
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 19 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.769 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**“VERSANDO SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA (SP), PARA A LEGISLATURA DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) À 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).”**

(Projeto de Resolução nº 204/2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga(SP), para a legislatura que se iniciará em 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), será de R\$ 6.709,60 (seis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos)

**Art. 2º.** O subsídio do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura que se iniciará em 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), será no valor de R\$ 7.909,60 (sete mil, novecentos e nove reais, e sessenta centavos), sendo que os demais membros da Mesa perceberão os subsídios previstos no Artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º.** O subsídio fixado no Artigo 1º, será dividido proporcionalmente pelo número de Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas, mensalmente, às quais efetivamente compareceu e participou.

**Parágrafo Único** – O desconto de que trata este Artigo não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes às Sessões que não se realizarem por falta de quórum, ausência de matéria a ser votada, ou outra deliberação a ser tomada, nestes termos.

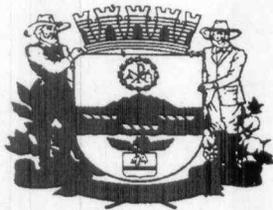
**Art. 4º.** Para fins de subsídio integral, considerar-se-á como em efetivo exercício o Vereador licenciado nos termos do Artigo 26, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da Instituição da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementares, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), revogando-se as disposições em contrário.

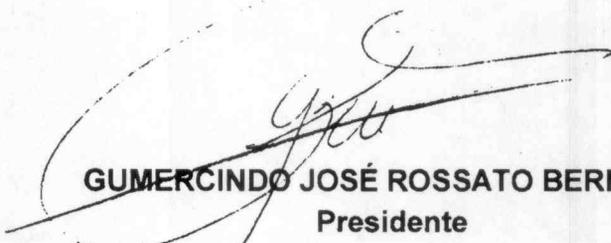
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 27 de dezembro de 2.011



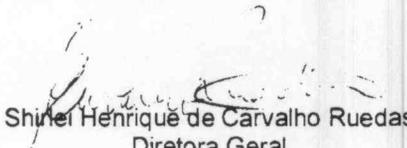


*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e onze (2011).

  
Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

### REQUERIMENTO



Ibitinga, em 18 de maio de 2020.

REQUER RETIRADA DO OFÍCIO Nº 26/2020 – OFICIA QUANTO À DEVOLUÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DE DINHEIRO REFERENTE AOS AUMENTOS DOS SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA PREFEITA CRISTINA ARANTES A ELA PRÓPRIA, A SEU VICE-PREFEITO E A TODOS OS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DENTRO DE SUA ADMINISTRAÇÃO, NOS ANOS DE 2018 E 2019, SEM AUTORIZAÇÃO POR LEI ESPECÍFICA OU OUTRO ATO NORMATIVO, E NO ANO DE 2020, CONSIDERANDO A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE RECONHECEU A INCONSTITUCIONALIDADE DE CONCESSÃO DE AUMENTO DE SUBSÍDIOS DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DENTRO DA MESMA LEGISLATURA (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.236.916).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, em 15/05/2020, Ofício nº 26/2020, de minha autoria.

Porém, solicito a retirada do referido, para melhor conhecimento do conteúdo.

Respeitosamente,

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

